



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9291

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 16 00	319	102	8.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 94 00	322	102	4.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 04 00	391	102	15.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 94 00	406	102	8.000,00
02 08 01 10 301 0012 2339	3 1 90 16 00	479	102	1.000,00
02 08 01 10 301 0012 2353	3 1 90 16 00	491	102	6.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	529	102	15.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 94 00	530	102	32.000,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 1 90 04 00	549	102	22.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 1 90 16 00	610	102	6.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 94 00	646	102	5.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 94 00	672	102	6.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 36 00	689	102	1.000,00

Total: 129.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 301 0020 2321	3 1 90 04 00	561	102	129.000,00

Total: 129.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Junho de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo